

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 41 / 2025

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE
CONCRETO NO BOM JARDIM

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

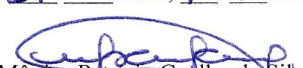
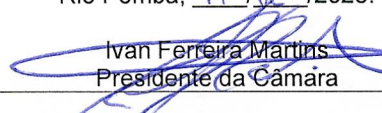
INDICO que a Prefeitura Municipal substitua a ponte de madeira no Bomjardim por uma ponte de concreto, em frente a propriedade do conhecido popularmente como Sr. Vidoca e que liga à propriedade do Sr. Claudio Pinto.

Justificativa:

É uma via de importante acesso, e a ponte de madeira lá existente constantemente necessita de reparos, justificando assim a sua substituição por uma ponte de concreto.

Rio Pomba/MG, 14 de fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNADINO BRAZ

Recebido em: 14 / 02/2025, 17h 50min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 14 / 02 /2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 17 / 02 /2025
--	--	---